



**1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº
01/SMADS/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6024.2019/0007502-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 01/SMADS/2020

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**

CONTRATADA: MARIA ANGELA DE MORAES – ME

**OBJETO: Fornecimento de água mineral – garrafão de 20 litros (Assunto:
prorrogação do objeto contratual)**

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de 2021, na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS**, situada na Rua Líbero Badaró, 561/569 – Centro – São Paulo, CNPJ 60.269.453/0001-40, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, representada pelo Secretário em exercício desta Pasta, **Sr. DOUGLAS GUALBERTO CARNEIRO**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Maria Angela de Moraes - ME**, CNPJ nº 06.222.556/0001-09, com sede na Estrada da Barragem, 1.027 – casa1 – Jardim Santa Terezinha – São Paulo – CEP: 04895-020, telefone: (11) 5977-3758, e-mail: intercominterlagos@gmail.com, por seu representante legal ou procurador, **Sr. LUIZ ANTONIO GIGLIO**, R.G. 7.925.095-6, C.P.F. 901.310.458-49, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC, foi lavrado o presente Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preço nº 01/SMADS/2020 mediante as seguintes cláusulas:

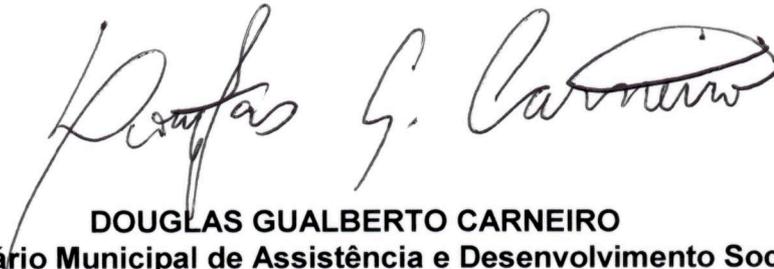
CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supramencionado por mais 01 (um) mês a partir de 09/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.



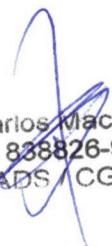
DOUGLAS GUALBERTO CARNEIRO
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
em exercício

**LUIZ ANTONIO
GIGLIO:901310
45849**

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO GIGLIO:90131045849
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=14602269001043, ou=AR SERASA, cn=LUIZ ANTONIO GIGLIO:90131045849
Dados: 2021.01.18 17:11:57 -03'00'

LUIZ ANTONIO GIGLIO
Procurador – Maria Angela de Moraes - ME

TESTEMUNHAS:



Luiz Carlos Machado
RF 838826-9
SMADS / CGA



Lazaro Henrique Reis Almeida
RF:784552-9
SMADS/CGA/STLC/COMPRAS

empate, será utilizado o critério "obteve nos seis meses que antecederam ao mês de publicação do edital de chamamento, o indicador sintético 'SUPERIOR' na execução do serviço na prestação de Contas Parcial de alguma parceria celebrada com SMADS cujo serviço seja da mesma Projeção Social da tipologia do serviço da proposta apresentada."

No entanto, o empate permaneceu por, 02 propostas pontuaram igualmente em todos os critérios de classificações previstos no Edital. Desta maneira, aplicou-se a previsão do §2º do mesmo artigo:

2º - Persistido o empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no §1º deste artigo, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, realizado dentro do prazo previsto no §1º do artigo 24 desta Instrução Normativa, para o qual todos os proponentes serão convocados, por meio eletrônico, com um dia útil de antecedência, devendo se realizar independentemente do comparecimento dos convocados, vedado qualquer outro procedimento.

As OSCs cujas propostas tiveram grau SATISFATORIO e empataram em pontuação foram convocadas para Ato Público de Sorteio, por meio de publicação no Diário Oficial e correio eletrônico. O sorteio foi realizado em 11/21/2020 às 13h, Rua dos Bandeirantes, 55 - Bom Retiro - Auditório SAS SE (le os envelopes foram sorteados na seguinte ordem:

Table with 3 columns: CLASSIF, NOME DA ORÇ, NOME DA ORÇ. Row 1: 13, ORÇAMENTO DE ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÃO MATEUS, ACDM. Row 2: 13, ASSOCIAÇÃO DE AJUÍLIO MÚTUA DO REGIÃO LESTE, AAO.

Diante do exposto, a proposta selecionada foi a da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÃO MATEUS para a qual entendemos haver identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do Termo de Colaboração. O plano de trabalho demonstra a viabilidade de sua execução. Ademais, foram adequadamente apresentados a Previsão de Receitas e Despesas prevista no Anexo 1 e a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

São Paulo, 14 de dezembro de 2020.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Nadir Augusta da Silva – RF 714.559.4

Titular da Comissão de Seleção: Sandra Ferreira Fonseca Magalhães - 799.004.5

Titular da Comissão de Seleção (Nome/RF): Marcia Maria dos Santos Fernandes – RF 816.942.0

6024.2020/0009121-5

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico dos setores competentes desta Pasta, AUTORIZO, com fundamento no art. 30, inc. IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV do Decreto Municipal nº 57.575/16, sob a condição de que, nos termos estabelecidos por SMADS/CAFCFEM, sejam finalizadas as obras de avaliação e revisão dos banheiros acessíveis, de responsabilidade da OSC, sob pena de aplicação das sanções legais e regulamentares cabíveis, a celebração de Termo de Colaboração com a organização social CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFÂNCIA JUVENTUDE THOMAZ GOUVEIA NETTO, inscrita no CNPJ nº 05.099.062/000116, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes com atendimento de 6 a 14 anos e 11 meses, com o oferecimento de 120 vagas, no Distrito Cachoeirinha, sob supervisão da SAS Casa Verde/Cachoeirinha, pelo valor do repasse mensal de R\$ 40.922,32, para organização com isenção de cota patronal. A vigência da parceria será de 05 (cinco) anos (01.03.2021 a 28.02.2026). Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a assistência de realização de chamamento público: "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes com atendimento de 6 a 14 anos e 11 meses, com o oferecimento de 120 vagas, no Distrito Cachoeirinha, sob supervisão da SAS Casa Verde/Cachoeirinha; organização social CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFÂNCIA JUVENTUDE THOMAZ GOUVEIA NETTO, inscrita no CNPJ nº 05.099.062/000116, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; vigência de 05 anos; fundamento: art. 30, inc. IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16; impossibilidade de interrupção do serviço no território". Nos termos do disposto no art. 32, parágrafo segundo do Decreto nº 57.575/2016, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação da justificativa constante no item II deste despacho, a qual poderá ser protocolada no Setor de Expediente da SMADS, endereço: Rua Libero Badaró, 425, 26º andar, AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Fernanda Cristina Hils Vieira, portadora do R.F. nº 858.865.1, será a gestora desta parceria, sendo sua substituta a Sra. Maria Luiza Pereira da Silva Costa, portadora do R.F. nº 796.839.6. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Carla Saravia Cavalcante, portadora do R.F. nº 858.851.1 – titular;

b) Claudia Siqueira Mantovi Aureliano, portadora do R.F. nº 604.240.6 – titular;

c) Tais Cristina Muniz dos Santos Firmo, portadora do R.F. nº 757.461.4 – titular;

d) Giseli Cristina Rodrigo, portadora do R.F. nº 687.568.8 – suplente.

6024.2020/0008479-0

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico dos setores competentes desta Pasta (036632602, 036764456, 037749014, 036354699 e 037815590), AUTORIZO, sob a condição de que a OSC realize as intervenções nos imóveis mencionados por CAFICEM, a saber pintura das paredes do bagageiro que estão com mofo e instalação das grelhas nas canalistas de águas pluviais da lavanderia, com fundamento no art. 30, inc. IV, da Lei Federal nº 13.019/14, no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16 e no parágrafo único do art. 3º da IN 03/SMADS/2020, POR DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, a celebração de Termo de Colaboração com a organização social APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste, inscrita no CNPJ nº 74.087.081.000145, cujo objeto é a prestação do Serviço Socioassistencial "Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua", com o oferecimento de 450 vagas, com área de abrangência do Distrito Santa Cecilia, sob supervisão da SAS Sé, pelo valor do repasse mensal de R\$ 240.248,32, para organização com isenção de cota patronal, sem concessão de verba de implantação. A vigência da parceria será de 05 (cinco) anos, a partir de 01/02/2021. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a assistência de realização de chamamento público: "Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua", com o oferecimento de 450 vagas, do Distrito Santa Cecilia, sob supervisão da SAS Sé; organização social APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste, inscrita no CNPJ nº 74.087.081.000145, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto

do termo de colaboração; vigência de 5 anos; fundamento: art. 30, inc. IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16; continuidade do serviço. Nos termos do disposto no art. 32, parágrafo segundo do Decreto nº 57.575/2016, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação da justificativa constante no item II deste despacho, a qual poderá ser protocolada no Setor de Expediente da SMADS, situada na Rua Libero Badaró, 425, 26º andar, AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.0.8.244.3023.2.020.3.3.50.39.00 - Serviços de Apoio, Convívio e Inserção Produtiva – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme manifestação da SMADS/CAFCFEM anexadas ao doc. 037860140/037958674. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Natalia Caroline Mattos Bertoli - R.F. 833.142.2, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Ana Carolina Mattos Pereira - R.F. 823.535.0. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Rubens Aparecido Leite Zeperherio - R.F. 551.757.5 – Titular;

b) Deborah Martinez da Silva, portadora do R.F. nº 139.971.3 – Titular;

c) Dalaine Helena Villas Boas, portadora do R.F. nº 186.292.8 – Titular;

d) Merari Dias Ribeiro Prates, portadora do R.F. nº 850.983.2 – Suplente.

6024.2018/0000380-0

A vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente da manifestação da SAS Freguesia/Braãoilândia (037646177), da Coordenação de Gestão de Parcerias (037698590) e Coordenadoria Jurídica (03800780) que acolheu, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 218/SMADS/2018, firmado entre a municipalidade e a organização INSTITUTO VIDA SÃO PAULO inscrita no CNPJ nº 03.816.478/000182, cujo objeto é a prestação do Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vitimas de Violência, com capacidade de 100 vagas, sob supervisão da SAS Freguesia/Braãoilândia, para fazer parte do contrato FICA REDUZIDO o valor de R\$ 8.992,33, referente à OBTENÇÃO de isenção de cota patronal. Certifico do CEBAS e 1% de PIS, totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço o valor de R\$ 48.716,81, de acordo com a Portaria 001/SMADS/2020 A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC pareceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição. Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Retificação do DOC de 20/01/2021, pág. 66. Onde se lê: Processo 6024.2020/00000092...CONSULTA PÚBLICA 01/SMADS/2021...

Ata-se: Processo 6024.2021/00000092...CONSULTA PÚBLICA 01/SMADS/2021...

EXTRATO DE CONTRATO OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

6024.2020/0007769-7 – Ata de Registro de Preço 15/SMADS/2020 referente ao Pregão 47/SMADS/2020 - lavrado com a empresa: DELIA ELETROMÓVEIS LTDA - Objeto: fornecimento de 02 (dois) televisores de Lote A (cota principal) e Lote B (cota reservada) do ITEM 01 - televisor 32"; Lote A (cota principal) e Lote B (cota reservada) do ITEM 02 - televisor 42" e Lote A (cota principal) e Lote B (cota reservada) do ITEM 03 - televisor 50", de acordo com as condições previstas no referido edital. O preço unitário para o televisor 32" é de R\$ 1.200,00, preço unitário para o televisor 42" é de R\$ 1.700,00, preço unitário para o televisor 50" é de R\$ 2.180,00. Data da assinatura 14/12/2020

EXTRATO DE TERMO

6024.2019/0007502-1 – 1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/SMADS/2021, lavrado com a empresa: - Objeto: MARIA ANGELA DE MORAES – ME - Objeto: fornecimento de água mineral – garrafão de 20 litros (Assunto: prorrogação do objeto contratual). Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supramencionado por mais 01 (um) mês a partir de 09/01/2021. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

EXTRATO DE TERMO

6024.2019/0008448-9 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 16/SMADS/2019, lavrado com a empresa: LPM TELEINFORMÁTICA LTDA. - OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura com manutenção corretiva, manutenção preventiva, instalações, desinstalações, remanejamento e execução de projetos em redes de telefonia, lógica e elétrica por demanda (Assunto: prorrogação contratual). Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 16/SMADS/2019, por mais 02 (dois) meses, contada a partir de 19/01/2021. Fica ratificada em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

EXTRATO DE TERMO

6024.2019/0008448-9 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 16/SMADS/2019, lavrado com a empresa: LPM TELEINFORMÁTICA LTDA. - OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura com manutenção corretiva, manutenção preventiva, instalações, desinstalações, remanejamento e execução de projetos em redes de telefonia, lógica e elétrica por demanda (Assunto: prorrogação contratual). Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 16/SMADS/2019, por mais 02 (dois) meses, contada a partir de 19/01/2021. Fica ratificada em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

EXTRATO DE TERMO

6024.2017/0001071-6 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 31/SMADS/2020 ao CONTRATO Nº 09/SMADS/2018. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento de cartão de identificação - crachá, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS (Assunto: prorrogação de prazo). Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supramencionado por mais 12 (doze) meses a partir de 01/01/2021 até o consumo total do saldo. O dispêndio mensal estimado

para este aditamento é de R\$ 1.076,96. Data da assinatura 23/12/2020. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

6024.2020/0007602-6

A vista do contido no presente processo administrativo, em especial, da manifestação de CAF/CS/CLUCJ, CAF, GABIAT e da Coordenadoria Jurídica, as quais acolheu, RECEBO as IMPUGNAÇÕES apresentadas em face ao Edital de Pregão Eletrônico nº 69/SMADS/2020, pelas empresas UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscritas, respectivamente, nos CNPJ/ME nºs 00.604.122/0001-97 e 02.95.092/0001-46, para, NEGAR PROVIMENTO à impugnação apresentada por UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e DAR PARCIAL PROVIMENTO à impugnação apresentada por TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, a fim de alterar somente o índice de grau de envidanhamento total, de 0,5, para 1,0 (um), ratificando os demais termos.

6024.2020/0005427-1

A vista dos dados e elementos noticiados no presente, em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica, e com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 20/SMADS/2020, firmado entre SMADS e a JOTABE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.695.058/0001-14, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asséio e conservação/manutenção predial visando à obtenção de adequações técnicas de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes desinfestantes, materiais de higiene e equipamentos necessários para este fim, para as unidades de SMADS - LOTE 3 - ZONAS OESTE e SUL, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo I do referido Contrato, para nele fazer constar. Fica alterado o item 7.7 da cláusula sétima do referido Contrato para fazer constar que a gestão do sobredito ajuste ficará a cargo da unidade de Supervisão de Serviços Gerais – SSG desta Secretaria, enquanto que os fiscais, titulares e respectivos substitutos, serão os indicados no ANEXO I, doc. SEI 035218504, para serem, respectivamente, as autoridades descritas nos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SF/ CPL

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO SF/CPL Nº 01/2021 DO TIPO MENOR PREÇO TOTAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UM DATABEATER DO TIPO SALA COFRE CERTIFICADO POR ORGANISMO CERTIFICADOR INDEPENDENTE ACREDITADO PELO INMETRO CONFORME NORMA ABNT NBR 15.247 E NBR 60.529, INCLUINDO TODA A INFRAESTRUTURA AUXILIAR NECESSÁRIA PARA SUA OPERAÇÃO SEGURA E CONTÍNUA POR 36 MESES. PROCESSO 6017.2020/003249-4. AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA PUBLICADA NO DOC DE 14/11/2020 PÁG. 13.

Às 10h00 do dia 19 de janeiro de 2021, abriu-se no sistema BEC por meio da Oferta de Compra nº 80100280100201000001 a sessão do Pregão Eletrônico SF/CPL nº 01/2021 que trata da contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de um databeater do tipo Sala Cofre certificado por Organismo Certificador independente credenciado pelo INMETRO conforme norma ABNT NBR 15.247 e NBR 60.529, incluindo toda a infraestrutura auxiliar necessária para sua operação segura e contínua por 36 meses. Presentes Fabiana A. O. Pereira – Pregoeira, Claudioner Vieira Rocha e Solange Cirelli Lopes Monteiro como membros da Equipe de Apoio. O servidor Eneas Burham Junior como Equipe Técnica designada para análise da qualificação técnica.

Foram apresentadas 5 propostas, conforme abaixo:

- 1) BIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 27.672.040/0001-36, situada na Avenida São João, 2375 – Jardim das Colinas – São José dos Campos/SP apresentou proposta no valor de R\$ 1.000.000,00, não participou da fase de lance;
2) GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 68.558.972/0001-30, situada na Rua Artidoro da Costa, 66 – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ, apresentou proposta no valor de R\$ 2.088.000,00, melhor lance R\$ 1.924.000,00;
3) GREENAT SOLUÇÕES TI LTDA, CNPJ nº 03.698.620/0002-15, situada na Avenida Fabio Eduardo Ramos Esquivel, 2100 – Gal C – Canhema – Diadema/SP, apresentou proposta no valor de R\$ 2.467.417,32, melhor lance R\$ 2.010.000,00;
4) NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 04.597.289/0001-29, situada na Avenida Armando Italo Setti, 520 – 13º andar – sala 1331 – Baeta Neves – São Bernardo do Campo/SP, apresentou proposta no valor de R\$ 5.100.000,00, não participou da fase de lance;
5) POSTEC COMÉRCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA – EPP, CNPJ nº 13.045.438/00-38, situada Rua Guaianazes, 144 – Campos Eliseos – São Paulo/SP apresentou proposta no valor de R\$ 14.400,00, melhor lance R\$ 1.952.000,00.

A Pregoeira iniciou a negociação com a primeira classificada, empresa BIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 00.103.15/0001-01, que apresentou proposta no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Após consulta no Portal da Transparência e no site do Tribunal de Contas do Estado verificamos que a licitante está impedida de licitar em dois órgãos com vigências até 21/09/2023 e 27/02/2025, sendo desclassificada nos termos do item 3.1 – 1º do edital SEI 038030894. A Pregoeira iniciou negociação com a segunda classificada, empresa GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 68.558.972/0001-30, que ofertou o lance de R\$ 1.924.000,00, em negociação aceitou reduzir para R\$ 1.866.600,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais). Tendo em vista que o valor estava dentro do valor estimado, a Pregoeira aceitou e solicitou o envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação. Recebeu a proposta de preços e os documentos de habilitação a sessão foi suspensa com a abertura agendada para o dia 20/01/2021 às 10h00. Nada mais havendo a providenciar, lavrou-se a presente ata que vai por todos conferida e assinada.

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO SF/CPL Nº 01/2021 DO TIPO MENOR PREÇO TOTAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UM DATABEATER DO TIPO SALA COFRE CERTIFICADO POR ORGANISMO CERTIFICADOR INDEPENDENTE ACREDITADO PELO INMETRO CONFORME NORMA ABNT NBR 15.247 E NBR 60.529, INCLUINDO TODA A INFRAESTRUTURA AUXILIAR NECESSÁRIA PARA SUA OPERAÇÃO SEGURA E CONTÍNUA POR 36 MESES. PROCESSO 6017.2020/003249-4. AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA PUBLICADA NO DOC DE 14/11/2020 PÁG. 13.

Às 10h00 do dia 20 de janeiro de 2021, reabriu-se no sistema BEC por meio da Oferta de Compra nº 80100280100201000001 a sessão do Pregão Eletrônico SF/CPL nº 01/2021 que trata da contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de um databeater do tipo Sala Cofre certificado por Organismo Certificador independente credenciado pelo INMETRO conforme norma ABNT NBR 15.247 e NBR 60.529, incluindo toda a infraestrutura auxiliar

necessária para sua operação segura e contínua por 36 meses. Presentes Fabiana A. O. Pereira – Pregoeira, Claudioner Vieira Rocha e Solange Cirelli Lopes Monteiro como membros da Equipe de Apoio. O servidor Eneas Burham Junior como Equipe Técnica designada para análise da qualificação técnica. Reaberta a sessão a Pregoeira informou que os documentos de habilitação enviados pela empresa GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 68.558.972/0001-30, estavam de acordo com as exigências do edital. Os documentos de habilitação e capacidade técnica foram aprovados pelo servidor designado pela Unidade Requisitante (SEI 03803774). A Pregoeira habilitou a referida empresa e em seguida abriu prazo para intenção de recursos nos termos do item 12 do edital. A empresa GREENAT SOLUÇÕES TI LTDA, CNPJ nº 03.698.620/0002-15, apresentou manifestação de recurso que foi aceito pela Pregoeira. Nada mais havendo a providenciar, lavrou-se a presente ata que vai por todos conferida e assinada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SF/ CPL

CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2021 PROCESSO SEI Nº 6017.2020/0050738-3

OBJETO: Contratação do Serviço de Projeto e Manutenção de Software para desenvolvimento de sistemas, inclusive de projetos data warehouse e data mart, melhoria e manutenção de software, para confecção e atualização de relatórios, páginas estáticas, para execução da verificação, correção de inconsistências e acompanhamento de sistemas em produção, para a documentação de sistemas, extrações e carga de base de dados, a serem prestados em conformidade com o processo de software, normas e modelo de operação da CONTRATANTE, mediante Ordens de Execução de Serviço (OS) abertas para PROJETO ou MANUTENÇÃO, sem exceder o quantitativo máximo de postos de trabalho previstos no Termo de Referência.

A Secretaria Municipal da Fazenda – SF está realizando a CONSULTA PÚBLICA, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042, de 26 de dezembro de 2006, objetivando colher subsídios que poderão contribuir na elaboração da versão final do edital relativo à contratação do Serviço de Projeto e Manutenção de Software para desenvolvimento de sistemas, inclusive de projetos data warehouse e data mart, melhoria e manutenção de software, para confecção e atualização de relatórios, páginas estáticas, para execução da verificação, correção de inconsistências e acompanhamento de sistemas em produção, para a documentação de sistemas, extrações e carga de base de dados, a serem prestados em conformidade com o processo de software, normas e modelo de operação da CONTRATANTE, mediante Ordens de Execução de Serviço (OS) abertas para PROJETO ou MANUTENÇÃO, sem exceder o quantitativo máximo de postos de trabalho previstos no Termo de Referência. O prazo previsto para vigência do contrato é de 24 vinte e quatro) meses e o valor médio estimado para a contratação é de R\$ 23.773.202,56.

A licitação será realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, e observará as disposições da Lei Municipal nº 13.278/2002, dos Decretos Municipais nºs 43.406/2003, alterado pelo Decreto 55.427/2014, 44.279/2003, 46.662/2005, 52.091/2011, 54.102/2013, 54.829/2014 e 56.475/2015, e das Les Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/93. A minuta do edital está disponível para exame e eventuais sugestões no site http://www.negocios.cidade.sp.prefeitura.sp.gov.br, no período de 22 de janeiro a 01 de fevereiro do corrente ano.

As sugestões ou críticas, devidamente identificadas e acompanhadas de argumentação que as justifique, deverão ser enviadas para o endereço eletrônico fabianaoliveira@prefeitura.sp.gov.br. O pregão será agendado posteriormente.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2019/SEHAB PROCESSO ELETRÔNICO SEI 6014.2019/0002921-1 OBJETO: EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DA URBANIZAÇÃO DA FAVELA JARDIM COLOMBO, INCLUINDO A CANALIZAÇÃO DO CORREGO JARDIM COLOMBO, IMPLANTAÇÃO PARCIAL DO PARQUE LINEAR E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Às vinte dias de janeiro de dois mil e vinte e um, na Divisão de Licitações, situada na Rua São Bento, 405, 11º andar, sala 113A, reuniram-se os membros ao final, nomeados pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 04/SEHAB/G2021, para dar prosseguimento à licitação em epígrafe.

DA ANÁLISE

Em 14/11/2020, foram instadas as empresas relacionadas no relatório da SEHAB/ORBA nº 035970441 a apresentarem justificativas técnicas quanto aos preços ofertados, aos preços unitários superiores aos de referência; à consideração dos custos com mão de obra, equipamentos e materiais na formulação das propostas, em especial dos encargos sociais e trabalhistas em conformidade com a legislação vigente; e à apresentação de planilha divergente da planilha orientadora de referência. Das empresas convocadas, deixaram de apresentar justificativas as licitantes Consórcio Leman – Lopes Kallit (6º), Consórcio Saúde e Lazer (13º), Tecla (14º), Consórcio 2A (11º) e DP Barros (9º), desatendendo à diligência promovida; confessando, por omissão, as inconsistências no relatório técnico; e seguindo, portanto, DESCLASSIFICADAS, com fundamento no subitem 11.3.4.2. do Edital de Concorrência nº 002/2019/SEHAB em vistas das impropriedades.

Posto isto, apresentaram justificativas as licitantes Transvias (12º), EIT Engenharia (27º), Consórcio ETC&Schunck (3º), Planovia (4º), Consórcio BLK Progreder (7º), Rodoserv (10º) e Consórcio Telar-Aguado Velloso (11º), as quais passaram a examinar em face dos critérios da análise técnica do Departamento de Gestão de Obras constante do documento SEI nº 035648449 e conjuntamente as disposições do instrumento convocatório.

I – EIT ENGENHARIA S.A.

Justante a promoção da diligência de que trata a Ata publicada no DOC do dia 26/11/2020, a aludida empresa foi solicitada que justificasse os índices de produtividade de 7 itens da planilha orçamentária, relativos aos insumos que divergiram das composições de preços unitários de referência, visando aferir se estão de acordo com o especificado nos projetos da licitação, bem como que apresentasse justificativa dos preços ofertados de 36 itens da planilha orçamentária, de modo a demonstrar a compatibilidade dos materiais com os projetos da licitação, inclusive, no tocante aos itens de mão de obra, a adição de pisos salariais vigentes e em conformidade com as leis e direitos trabalhistas.

Em sua manifestação, quanto ao item 1 da análise, a licitante esclareceu que as CPUs apresentadas na proposta se opõem ao disposto nos subitens 9.1.11 e 9.2. do edital e que os preços resultantes são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de mão de obra e seus encargos, equipamentos e materiais conforme suas especificações, devendo de justificar as divergências apontadas nos preços questionados. Já em relação ao item 2, a empresa informou que, com relação aos valores ofertados de materiais, foram consideradas as bases de aquisição e disponibilidade de estoque proveniente de outros empreendimentos, informando, por fim, no tocante aos valores relativos a equipamentos, terem sido considerados os custos da empresa para equipamentos próprios, consumos

